DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2.023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2.023
CONTRATO N° 255/2.023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Contratada: ATENA PREPARADORA DE LEILÕES E GESTÃO DE PÁTIOS LTDA, inscrita no CNPJ 20.089.941/0001-50.

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original para contratação de empresa especializada em serviços de loteamento, inventário, preparação, organização, realização e condução de Leilões Públicos para venda de bens móveis inservíveis, e imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal de Cafelândia, através de plataforma eletrônica e por Leiloeiro Oficial devidamente registrado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Do Prazo de Vigência do Contrato: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/11/2024 a 24/11/2025.

Do Valor: Fica mantido o valor inicialmente contratado, conforme preceituado na cláusula sexta, sendo a remuneração a ser paga pelos serviços prestados no total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas oriundas deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: Funcional Programática: 04.122.0052.2070 — Manutenção Patrimônio e Arquivo Geral, Categoria Econômica 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica; - F. Recurso: 01 (Tesouro), junto ao orçamento programa vigente do município.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem fundamento no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do contrato original.

Assinatura: 22/11/2.024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO N° 31/2.023
CONVITE N° 03/2.023
CONTRATO N° 63/2.023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Contratada: DEBREIX & BRITO CONSTRUÇÃO CIVIL E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 35.542.135/0001-63.

Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 63/2023 pelo prazo de 06 (seis) meses.

Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente, fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses contados a partir de 29 de outubro de 2024, com vencimento em 28 de abril de 2025.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, §1° e inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Décima Oitava do contrato original.

Assinatura: 25/10/2.024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal.

.....